



MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU  
FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CHAPADAO DO CEU

Emma Oeste 01 Qd.: 51 Lt.: Unico - Centro, Chapadão Do Céu, Goiás

07.729.815/0001-55

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO DE Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 84775

Data: 15/05/2026 13:55

Data de julgamento:

Licitação / Modalidade: Dispensa

1 - Abertura da sessão

No DEPARTAMENTO DE COMPRAS reuniram-se o(a) Presidente(a) e os membros da comissão de licitação, constituída pelo decreto/portaria n.º com finalidade de receber e julgar documentação de habilitação e proposta comercial dos interessados em participar do processo licitatório de modalidade Dispensa n.º 84775, tipo " - Por Item".

2 - Do Objeto

AQUISIÇÃO DE COBERTORES (MANTA MICROFIBRA) PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PARA QUE POSSAM ENFRENTAR O INVERNO COM MAIS CONFORTO, SEGURANÇA, DIGNIDADE PROPORCIONANDO ASSIM O BEM ESTAR SOCIAL AOS BENEFICIÁRIOS, CONFORME LEI Nº 1.613, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

3 - Da justificativa

A presente Dispensa justifica-se devido à necessidade o objeto supracitado e a importância dos mesmos que darão suporte às atividades do(º) FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CHAPADAO DO CEU no desenvolvimento de suas obrigações diárias para o bom andamento dos serviços públicos prezando pela qualidade e eficiência do atendimento às necessidades da população desde município.

4 - Fundamentação Legal

Considerando que o valor da contratação se encontra abaixo do valor previsto nos termos da Lei Nº 14.133/21, resta possibilitada a utilização da Dispensa de licitação, conforme segue:

Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21

No caso em pauta, o valor a ser contratado é de R\$ 13.740,00. Dessa feita que se enquadra no Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelos dispositivos retro mencionados, tem-se justificada a dispensa da licitação em pauta.

5 - Razão da escolha do fornecedor

Por ser a mais vantajosa e compatível com a realidade do mercado, foi feita a escolha da proposta da empresa, conforme consta nos autos do presente processo:

Lote 1,00 Item 1: COBERTOR - MANTA MICROFIBRA DE CASAL 100% POLIESTER MEDINDO 1,80 X 2,00 CORES VARIADAS							
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO	SIT. JULGAMENTO	
1	63.710.832 MATEUS SOUZA CAMARGO	63.710.832/0001-11	SULMAX	R\$ 22,90	Classificada	Ganhador	
2	MF COMERCIO BRASIL LTDA	60.400.741/0001-91		R\$ 27,84	Classificada	Perdedor	
3	CWZ SOLUCOES LTDA	49.745.104/0001-14		R\$ 28,50	Classificada	Perdedor	
4	COMERCIAL GETRIX LTDA	03.488.409/0001-97		R\$ 29,70	Classificada	Perdedor	
5	B2G BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS E SERVICOS LTDA	54.240.813/0001-88		R\$ 29,87	Classificada	Perdedor	
6	J. FURTADO DA SILVA	02.444.552/0001-14		R\$ 29,90	Classificada	Perdedor	
7	KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA	41.899.184/0001-50		R\$ 30,70	Classificada	Perdedor	
8	ROMANO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	64.730.233/0001-22		R\$ 31,48	Classificada	Perdedor	
9	EBM DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	63.184.307/0001-00		R\$ 39,35	Classificada	Perdedor	
10	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.438.636/0001-58		R\$ 40,38	Classificada	Perdedor	
11	63.897.917 RAFAELA SILVA SANTOS	63.897.917/0001-50		R\$ 61,56	Classificada	Perdedor	
12	W5 COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.520.222/0001-73		R\$ 62,90	Classificada	Perdedor	
13	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38		R\$ 83,58	Classificada	Perdedor	

6 - Do valor contratado e da justificativa do preço

A escolha da proposta, mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços realizada para esta dispensa, conforme segue:

EMPRESA		CNPJ / CPF			
63.710.832 MATEUS SOUZA CAMARGO		63.710.832/0001-11			
Item	Nome Produto	Und	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1.1	COBERTOR - MANTA MICROFIBRA DE CASAL 100% POLIESTER MEDINDO 1,80 X 2,00 CORES VARIADAS	UN	600,0000	R\$ 22,90	R\$ 13.740,00



**MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CHAPADAO DO CEU**

Ema Oeste 01 Qd.: 51 Lt.: Unico - Centro, Chapadão Do Céu, Goiás

07.729.815/0001-55

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**– O valor global da proposta vencedora é de R\$ R\$ 13.740,00**

Após conferência do preço, a Comissão de licitação julgou o valor compatível com os praticados no mercado, assim sendo, sugere pela ratificação desta dispensa de licitação mediante parecer jurídico,

**7 – Observações**

**8 – Encerramento**

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, lavra-se a presente ata que após lida, aprovada assinada pelo Departamento de Compras e Licitação.

---

Responsável



## Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

---

Assinado digitalmente por SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA, portador do CPF: 256.159.471-87, em 20/05/2026 15:44:34. Validar autenticidade em: [http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/fPuX\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/fPuX$Z58teX) - utilizando o código: fPuX\$Z58teX